



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 468/10

Contrato nº. 764/2.013

Processo Administrativo nº 36.698/2010–Convite nº 073/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CARLOS ROBERTO RODRIGUES**

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA, OU ENGENHEIRO AUTÔNOMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA.

Aditamento – Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º 148.207.338-26, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **CARLOS ROBERTO RODRIGUES**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. 16.793.801, inscrito no CPF sob nº. 072.042.778/99, residente e domiciliado a Rua Djalma Dutra nº. 399, Centro, na cidade de Botucatu/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, com base no pedido exarado nos autos do Processo Administrativo e convite acima disposto e ainda com fundamento na lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883 de 08/08/94, têm entre si como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de novembro de 2010, nos autos do processo administrativo nº 36.698/10 – Convite nº 073/10, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 05/11/2013 à 04/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, _____ de **19 DEZ 2013** de 2013.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
JOÃO CURY NETO
CONTRATANTE

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3-128-3

2. _____

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2-320-5